

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE



CAPITULO I

Da denominação, sede e duração

Art. 1º - A Associação Formigueiro da Fraternidade é uma entidade assistencial promocional com sede e foro na cidade de Rosário do Sul, RS.

Parágrafo Único - O tempo de duração da Associação é indeterminado.

Art. 2º - O Formigueiro da Fraternidade, coerente com a sua finalidade, não admitirá, no cumprimento do seu programa, qualquer discriminação religiosa, ética ou social, não se envolverá em questões de caráter político-partidário, nem permitirá aos seus associados ou membros diretores o uso de seu nome nas atitudes que assumirem isolada ou conjuntamente.

CAPITULO II

Das Finalidades

Art. 3º São finalidades da Associação:

- a) Oportunizar, a todos os seus membros, condições de demonstrar sentimentos de fraternidade e solidariedade, promovendo a união e a participação;
- b) Auxiliar pessoas idosas necessitadas, na terceira idade, independente de raça ou condição social, oportunizando assistência e condições de promoção humana.
- c) Dar assistência ao idoso, contando com a colaboração dos poderes públicos, outras entidades sociais emanter a casa do idoso.

Parágrafo 1º - Aplicar integralmente suas rendas, recursos e resultados operacionais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território Municipal.

Parágrafo 2º - A Entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Dos sócios, direitos e deveres

Art. 4º - O número de sócios ilimitado.

Parágrafo único - Os sócios recebem denominação conforme as funções que exercem no Formigueiro.

Art. 5º - Os sócios podem ser assim denominados:

- a) Formigas condutoras (Dirigentes);
- b) Guias do Formigueiro (Dirigem grupos);

Dom
Antônio
10



- c) Formigões e Formigas mantenedoras (contribuem com dinheiro e gêneros alimentícios para manter o celeiro);
- d) Formigas Comunicadoras e Comunicantes (divulgam, redigem, arquivam);
- e) Formigas Colhedeiras (visitam, distribuem o material do celeiro);
- f) Formigas Guardas de Celeiros (mantêm o controle da receita);
- g) Formigas aladas (pessoas que atuam no setor de trabalho, dando informações).

Art. 6º - Os sócios serão admitidos, demitidos ou excluídos pela Diretoria, com recurso para a Assembleia Geral, e serão classificados em: ativos, colaboradores e beneméritos.

Parágrafo 1º - São sócios ativos as pessoas enquadradas nas alíneas a, b, d, e, f, do artigo 5º, enquanto as pessoas enquadradas nas alíneas c, g, são sócias colaboradoras (esposos de formigas e pessoas da comunidade que colaboram com dinheiro mensalmente, com gêneros alimentícios ou outras contribuições).

Parágrafo 2º - A admissão dos sócios colaboradores é feita mediante solicitação por escrito a Diretoria.

Parágrafo 3º - Os direitos e deveres dos sócios são iguais, conforme sua categoria.

Art. 7º - São sócias beneméritas pessoas que tenham prestado importantes serviços ou apreciável auxílio financeiro ao Formigueiro (Associação).

Parágrafo Único - A categoria de sócio benemérito pode ser cumulativa com qualquer das outras categorias.

Art. 8º - São direitos dos sócios ativos:

- a) - Votar e serem votados para cargos eletivos, atendendo disposições deste Estatuto;
- b) - Propor iniciativas de real alcance e utilidade;
- c) - Participar de todas as atividades da Associação;
- d) - Convocar, extraordinariamente, as sessões da Assembleia Geral, na forma do art. 7º.

Art. 9º - Os sócios colaboradores e beneméritos que não pertencerem à categoria de sócios ativos terão os mesmos direitos destes, salvo os de votar e serem votados.

Art. 10º - Compete aos sócios:

- a) - Cumprir este Estatuto e zelar pelo bom nome da Associação;
- b) - Pagar a contribuição estabelecida;
- c) - Auxiliar a administração no desempenho de suas funções;
- d) - Tomar parte nas atividades culturais, sociais, assistenciais, promocionais da Associação (Formigueiro);
- e) - Atrair para a Associação elementos da Comunidade dispostos a colaborar no seu programa;
- f) - Não recusar, sem justa causa, funções que lhe forem atribuídas.

Handwritten signatures and initials:
- A large signature that appears to read "Antônio".
- Another signature below it.
- The initials "P.M." and "B.M." are written at the bottom.



Art. 11º - Para o exercício de todos os direitos é condição indispensável estar em dia com a tesouraria da Associação.

Art. 12º - Para realização de determinadas obras, instalações, atividades poderão ser criadas taxas especiais, por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral.

CAPITULO III

Da administração

Art. 13º - A Associação Formigueiro da Fraternidade será administrada pelo seguintes órgãos:

- 1 - Assembleia Geral;
- 2 - Diretoria Executiva;
- 3 - Conselho Fiscal.

SECÇÃO 1

Da Assembleia Geral

Art. 14º - Compete privativamente à assembleia geral:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas;
- IV - alterar o estatuto;
- V - apreciar em grau de recurso, os casos de eliminação ou exclusão de associados.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 15º - A Assembleia é constituída pelos sócios e colaboradores.

Art. 16º - A Mesa da Assembleia será composta pelo Presidente da Diretoria Executiva e por dois Secretários escolhidos pelo Presidente e aprovados em plenário.

Art. 17º - As sessões da Assembleia serão ordinárias e extraordinárias.

Art. 18º - Haverá anualmente uma sessão ordinária da Assembleia que será convocada pelo Presidente da Diretoria.

Art. 19º - São atribuições da Assembleia em sessão ordinária:

- a) Apreciar e aprovar o relatório da Diretoria;
- b) Apreciar e aprovar o Parecer do conselho fiscal;

Autenticado
[Handwritten signature]



c) Eleger novos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 20º - As sessões extraordinárias da Assembleia serão realizadas em qualquer época sempre que assim o exigirem assuntos de relevância pela diretoria Executiva ou pelos Associados na forma os parágrafos deste artigo.

Parágrafo 1º - As sessões extraordinárias poderão ser convocadas.

- a) Por iniciativa do Presidente da Diretoria Executiva;
- b) Por requerimento de no mínimo um terço dos associados.

Parágrafo 2º - na hipótese da alínea "b" do parágrafo anterior o requerimento dos sócios deverá mencionar explicitamente os assuntos a serem deliberados.

Parágrafo 3º - As convocações devem ser feitas com antecedência mínima de oito dias por comunicação direta aos associados.

Art. 21º - As sessões da Assembleia iniciarão com a presença mínima de dois terços de sócios e meia hora depois em segunda convocação com qualquer número de sócios.

Art. 22º - Nas sessões de Assembleia só poderá ser discutida e votada matéria constante na ordem do dia que a motivou.

Art. 23º - As decisões da Assembleia serão aprovadas por maioria simples dos presentes.

Art. 24º - As votações da Assembleia Geral poderão ser simbólicas, salvo quando requerida a votação secreta por qualquer dos associados presentes com aprovação do plenário.

Parágrafo Único - Quando houver votações secretas o Presidente da Mesa deverá nomear escrutinadores.

SEÇÃO II

Da Diretoria Executiva

Art. 25º - A Diretoria Executiva é o órgão da Administração da Associação Formigueiro da Fraternidade.

Art. 26º - A Diretoria Executiva é constituída pelos seguintes membros:

- a) - Presidente;
- b) - 1º Vice - Presidente;
- c) - 2º Vice - Presidente - Formigas Conductoras;
- d) - 1º Secretário;
- e) - 2º Secretário - Formigas Comunicadoras;
- f) - Tesoureiro;
- g) - 2º Tesoureiro - Formigas Guardas de Celeiro.

Art. 27º - A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia com mandato de quatro anos podendo ser reeleita.

Assessoria
Don
[Handwritten signature]



Art. 28º - A Diretoria Executiva terá reuniões ordinárias quinzenais e extraordinárias a critério do Presidente.

Parágrafo 1º - As deliberações da diretoria deverão constar em atas lavradas em livro próprio de reuniões da Diretoria e deliberará por maioria de votos presentes com quórum mínimo de quatro votos.

SEÇÃO III

Do Conselho Fiscal

Art. 29º - O Conselho Fiscal compõem-se por três membros efetivos e três suplentes eleitos pela Assembleia Geral ordinária.

Art. 30º - O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido na primeira reunião de seus membros.

Art. 31º - Compete ao Conselho Fiscal

- a) Examinar as contas, livros, registros e todos os documentos referentes ao patrimônio da Associação (Formigueiro) emitindo parecer que será anexado ao relatório da Diretoria para a Assembleia Geral.
- b) Dar parecer acerca de assuntos pertinentes as finanças da associação, assim como apreciar balancetes e contas.

Art. 32º - Poderão constituir o Conselho Fiscal as "Formigas Guardas de Celeiro", "Formigas Comunicantes", "Formigas Mantenedoras" e "Formigas Conductoras".

CAPITULO IV

Do patrimônio e da renda

Art. 33º - O Patrimônio da Associação Formigueiro da Fraternidade será constituído de bens móveis e imóveis que venha possuir por compra, doação ou contribuição dos sócios.

Art. 34º - As rendas da Associação serão provenientes de subvenções, auxílios, donativos, contribuições dos sócios (Formigões e Formigas Mantenedoras).

Art. 35º - Os fundos da Associação serão empregados de acordo com a Diretoria em obras de reconhecida utilidade consoantes com a finalidade do Formigueiro da Fraternidade.

Parágrafo Único - Os Diretores da Associação bem como os associados e benfeitores não serão remunerados nem receberão vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título.

CAPITULO V

Das disposições gerais

Art. 36º - O Formigueiro da Fraternidade será representado ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente por seu Presidente e na sua ausência ou impedimento pelo 1º e 2º vice - presidente respectivamente.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Art. 37º - Os Estatutos só poderão ser emendados ou reformados e a Entidade dissolvida por decisão de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

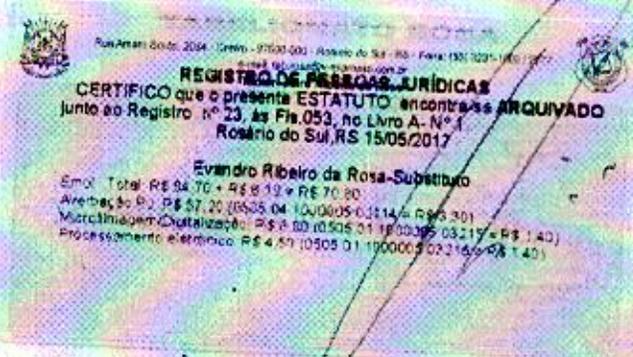
Parágrafo Único - A dissolução poderá ocorrer quando o Formigueiro da Fraternidade deixar de desempenhar suas finalidades.

Art. 38º - Em caso de dissolução do Formigueiro da Fraternidade o patrimônio reverterá a uma entidade assistencial registrada no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 39º - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 40º. Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de sua aprovação, não podendo ser alterados antes de três anos.

Rosário do Sul, 12 de Abril de 2017.



Rosa

Antonia Altiva Flores Andrezza

Antonia Altiva Flores Andrezza
Presidente

Carmen Terezinha Flores de Moraes

Carmen Terezinha Flores de Moraes
Secretaria

Rosa

JOSE GUSTAVO FLORES ANDREAZZA
02/04/17 37/129

Rosário do Sul, 15 de maio de 2017
Em Testemunho das Verdades

Silvia R. da Rosa - Escrevente Aut. Emol. R\$ 4,00 + Selo digital R\$ 2,80 - 0505.01.1600001.55930 - 55931

Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul
Silvia Ribeiro da Rosa
Escrevente Autorizada

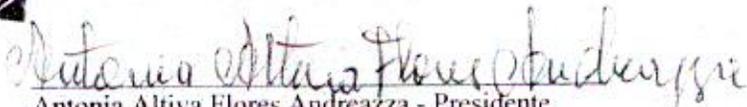
Assinado por SEVILHANA - as firmas de Antonia Altiva Flores Andrezza e Jose Gustavo Flores Andrezza Dou fe

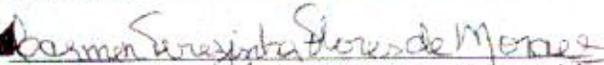
Aos vinte e sete dias de abril de dois mil e vinte, na sede da Associação Formigueiro da Fraternidade, realizou-se a eleição da nova Diretoria, apresentada em chapa única, assim constituída: Presidente, Antonia Altiva Flores Andreazza; 1ª vice-presidente – Gléa Berriel Xavier; 2ª vice-presidente – Iolanda Campos; 1ª secretária – Carmen Terezinha Flores de Moraes; 2ª secretária – Dirce Abrianos Fialho; 1ª tesoureira – Sonia Maria Cardoso do Nascimento; 2ª tesoureira Maria Helena Espindola da Silva; Conselho Fiscal – Leonor Souza; Lidia Cavalleri; Margarita Pechi Rodrigues sendo a Presidente deste Conselho; Suplentes do Conselho Fiscal – Antoninha Wincler e Maria Gleci Lemos. Esta Diretoria foi eleita por aclamação, assim como o Conselho Fiscal. Após a eleição houve a posse de ambos. Dados de cada membro da Diretoria: Antonia Altiva Flores Andreazza – Rua General Canabarro nº. 1484, fone 32311073, viúva, professora aposentada, RG 5004963806, CPF 351717900.00; Gléa Berriel Xavier – Rua Quarai nº. 183, Bairro Jardim Paraíso, fone 999050232, viúva, do Lar, RG 4098067731, CPF 30595401015; Iolanda Campos, Rua Padre Réus nº. 301, fone 996962195, RG 2024246684, CPF 32436181004, viúva, do lar; Carmen T. F. de Moraes – Rua Olavo Bilac nº. 182, Bairro João Nunes, casada, professora aposentada, RG 6024179829, CPF 32443978087; Dirce Abrianos Fialho Rua Riachuelo 2400, fone 32312294, RG 2051366331, CPF 67241573072, viúva, artesã, Sonia M.C. Nascimento, Rua Guaíba 191, fone 32318210, RG 2056499466, CPF 103775900-10, casada, aposentada, Maria Elena E. Silva – Rua Bolívia 723, fone 984593795, casada, artesã, Leonor Souza – Rua Rio Branco 1034, fone 996424650, RG 2076209531, CPF 28814312097, viúva, do lar, Lidia Cavalleri – Rua João Brasil 1036, apto 101, centro, fone 991235494, RG 9071115381, CPF 62969617072, viúva, do lar, Margarita Pechi Rodrigues, Rua Sete de Setembro 2883, fone 984495425 e 999010746, RG W485057-L, CPF 48887420068, viúva, do lar; Maria Gleci Lemos, Rua Sete de Setembro 2033, fone 32311895, RG 3016188918, CPF 20778430049, casada, do lar; Antoninha Wincler, Rua Barão do Rio Branco 3183, fone 32314705, RG 5023272999, CPF 65143175020, casada, do lar. Nada mais havendo a constar lavro a presente ata que será assinada por mim e demais presentes. Rosário do Sul, 27 de Abril de 2020. Assinadas: Carmen Terezinha Flores de Moraes, Antonia Altiva Flores Andreazza, Gléa Berriel Xavier, Elci Conterato, Iolanda Gonçalves de Campos, Maria Helena Espindola da Silva, Margarita Pechi Rodrigues, Sonia Maria Cardoso do Nascimento, Maria Gleci Pimental Lemos, Hilda Brondani Righi, Leonor Souza da Silva, Dirce Abrianos Fialho, Jaci Severo Prates, Antoninha Wincler, Enilda Marion Coelho Valle.

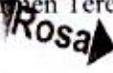
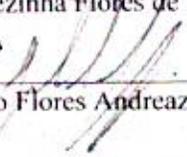
Em tempo: A presente diretoria eleita e empossada na data de vinte e sete de abril de dois mil e vinte, tendo mandato de quatro anos de abril de dois mil e vinte à abril de dois mil e vinte e quatro: Gestão 2020/2024. Ainda, onde se lê na eleição do Conselho Fiscal como Presidente Margarita Pechi Rodrigues corrige-se sendo eleita e empossada como Presidente do Conselho Fiscal Enilda Marion Coelho Valle, divorciada, professora aposentada, fone 99997 6228, RG 7010039076, CPF 24501905034, Rua 23 de, digo Clemente Duarte 371, Bairro Adroaldo Rodrigues. Nada mais havendo a constar, lavro a presente ata que sera assinada por mim e demais presentes. Rosário do Sul, 27 de Abril de 2020. Assinadas: Carmen Terezinha Flores de Moraes, Antonia Altiva Flores Andreazza, Gléa Berriel Xavier, Elci Conterato, Iolanda Gonçalves de Campos, Maria Helena Espindola da Silva, Margarita Pechi Rodrigues, Sonia Maria Cardoso do Nascimento, Maria Gleci Pimental Lemos, Hilda Brondani Righi, Leonor Souza da Silva, Dirce Abrianos Fialho, Jaci Severo Prates, Antoninha Wincler, Enilda Marion Coelho Valle.

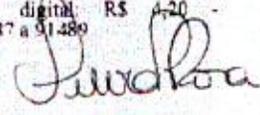
A presente Ata é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral de eleição e posse, lavrada no livro de atas desta Associação Formigueiro da Fraternidade às folhas verso 37 e frente e verso 38, em 27 de Abril de 2020.

Rosário do Sul, 28 de Abril de 2020.

 
Antonia Altiva Flores Andreazza - Presidente

 
Carmen Terezinha Flores de Moraes - 1ª Secretária

 
José Gustavo Flores Andreazza - Advogado *OAB/RG 33.129*


Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de Antonia Altiva Flores Andreazza, Carmen Terezinha Flores de Moraes e José Gustavo Flores Andreazza. Dou fé.
Rosário do Sul, 19 de maio de 2020
Em Testemunho  da Verdade
Silvia Ribeiro da Rosa - Escrevente Aut. Emol.
R\$ 15,00 + Selo digital: R\$ 4,20 -
0.505.01.1600002.91487 a 91489

Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul
Silvia Ribeiro da Rosa
Escrevente Autorizada


REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob nº 17002 às Fls. 88 no Livro A, Nº 11 e
AVERBADA ao Registro nº 23, às Fls. 13 F no Livro A-Nº 9.
Rosário do Sul, RS 19/05/2020

Evandro Ribeiro da Rosa-Substituto
Emol. Total R\$ 7,130 + R\$ 6,10 = R\$ 13,230. Averbação
P. R\$ 6,210 (0605 04 1000005 03756 = R\$ 3,301)
Microimagem/Digitalização: R\$ 3,20
0505 01 1400003 01938 = R\$ 1,40, Processamento
webtrônico: R\$ 5,00 (0505 01 1400003 01939 = R\$ 1,40)

Serviço Notarial e Registral
Rosário do Sul - RS
Evandro Ribeiro da Rosa
Substituto

14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5004962805

ANTÔNIA ALTIVA FLORES AMBRÉZZA

PLACAS

ALICIA FLORES

ANTÔNIA AMBRÉZZA FLORES

RESERVA DO SUL 25

24000007

RESERVA DO SUL 25

19 015 01 924

151.717.900-10

Carteira de Identidade

TABELONATO RUA

Autenticar a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Reservado Sul, 16 de setembro de 2012

Evandro R. de Rosa - Tabelião Substituto

Emel. R\$ 2,00 - Selo digital R\$ 0,25

0504.01.1104003.78219

ASSOCIACAO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE
R SETE DE SETEMBRO 2229
VLLVRCSTO
97590-000 ROSARIO DO SUL RS

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 105384668 Série U
Data de Emissão: 07/05/2021
Data de Apresentação: 12/05/2021
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 110000695620
Leitura Próximo Mês: 07/06/2021

Reservado ao Fisco

D1BE.781E.EC18.CE7B.8AF6.1F60.068A.A3F9

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
04	ROSBU008-00000126	4743692	801628012

PREZADO(A) CLIENTE

Sua conta será liberada com bandeira vermelha a partir de 01/05/2021, no valor de R\$4,169 a cada 100 kWh, conforme determinado pela Anel.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ASSOCIACAO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE
R SETE DE SETEMBRO, 2229
VLLVRCSTO
97590-000 ROSARIO DO SUL - RS

CNPJ: 09.704.449/0001-44
INSC.EST: ISENTU
CLASSIFICAÇÃO: Convencional E3 Comercial Outros Serviços Atividades - Tráfego 220
127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-970-1510	801628012	0800-970-1510	MAI 2021	19/05/2021	1.275,95

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Opel	Descrição de Operação	Mês Ref	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos (R\$)	Valor Total da Operação (R\$)	Base Cálculo ICMS (R\$)	Alíq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,82%	COFINS 1,22%	Bandeira Tarifária (Dias)
0000	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L1)	MAI21	1.282,00	kWh	0,4411723	565,89	0,4411723	19,00	18,78	649,64	5,32	7,93	Amarela
0001	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L2)	MAI21	1.343,00	kWh	0,4411723	592,33	0,4411723	19,00	18,78	681,11	5,64	8,25	Amarela
0002	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L3)	MAI21	1.404,00	kWh	0,4411723	618,77	0,4411723	19,00	18,78	712,58	5,96	8,57	Amarela
0003	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L4)	MAI21	1.465,00	kWh	0,4411723	645,21	0,4411723	19,00	18,78	744,04	6,28	8,89	Amarela
0004	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L5)	MAI21	1.526,00	kWh	0,4411723	671,65	0,4411723	19,00	18,78	775,50	6,60	9,21	Amarela
0005	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L6)	MAI21	1.587,00	kWh	0,4411723	698,09	0,4411723	19,00	18,78	806,96	6,92	9,53	Amarela
0006	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L7)	MAI21	1.648,00	kWh	0,4411723	724,53	0,4411723	19,00	18,78	838,42	7,24	9,85	Amarela
0007	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L8)	MAI21	1.709,00	kWh	0,4411723	750,97	0,4411723	19,00	18,78	869,88	7,56	10,17	Amarela
0008	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L9)	MAI21	1.770,00	kWh	0,4411723	777,41	0,4411723	19,00	18,78	901,34	7,88	10,49	Amarela
0009	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L10)	MAI21	1.831,00	kWh	0,4411723	803,85	0,4411723	19,00	18,78	932,80	8,20	10,81	Amarela
0010	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L11)	MAI21	1.892,00	kWh	0,4411723	830,29	0,4411723	19,00	18,78	964,26	8,52	11,13	Amarela
0011	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L12)	MAI21	1.953,00	kWh	0,4411723	856,73	0,4411723	19,00	18,78	995,72	8,84	11,45	Amarela
0012	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L13)	MAI21	2.014,00	kWh	0,4411723	883,17	0,4411723	19,00	18,78	1.027,18	9,16	11,77	Amarela
0013	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L14)	MAI21	2.075,00	kWh	0,4411723	909,61	0,4411723	19,00	18,78	1.058,64	9,48	12,09	Amarela
0014	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L15)	MAI21	2.136,00	kWh	0,4411723	936,05	0,4411723	19,00	18,78	1.090,10	9,80	12,41	Amarela
0015	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L16)	MAI21	2.197,00	kWh	0,4411723	962,49	0,4411723	19,00	18,78	1.121,56	10,12	12,73	Amarela
0016	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L17)	MAI21	2.258,00	kWh	0,4411723	988,93	0,4411723	19,00	18,78	1.153,02	10,44	13,05	Amarela
0017	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L18)	MAI21	2.319,00	kWh	0,4411723	1.015,37	0,4411723	19,00	18,78	1.184,48	10,76	13,37	Amarela
0018	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L19)	MAI21	2.380,00	kWh	0,4411723	1.041,81	0,4411723	19,00	18,78	1.215,94	11,08	13,69	Amarela
0019	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L20)	MAI21	2.441,00	kWh	0,4411723	1.068,25	0,4411723	19,00	18,78	1.247,40	11,40	14,01	Amarela
0020	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L21)	MAI21	2.502,00	kWh	0,4411723	1.094,69	0,4411723	19,00	18,78	1.278,86	11,72	14,33	Amarela
0021	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L22)	MAI21	2.563,00	kWh	0,4411723	1.121,13	0,4411723	19,00	18,78	1.310,32	12,04	14,65	Amarela
0022	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L23)	MAI21	2.624,00	kWh	0,4411723	1.147,57	0,4411723	19,00	18,78	1.341,78	12,36	14,97	Amarela
0023	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L24)	MAI21	2.685,00	kWh	0,4411723	1.174,01	0,4411723	19,00	18,78	1.373,24	12,68	15,29	Amarela
0024	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L25)	MAI21	2.746,00	kWh	0,4411723	1.200,45	0,4411723	19,00	18,78	1.404,70	13,00	15,61	Amarela
0025	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L26)	MAI21	2.807,00	kWh	0,4411723	1.226,89	0,4411723	19,00	18,78	1.436,16	13,32	15,93	Amarela
0026	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L27)	MAI21	2.868,00	kWh	0,4411723	1.253,33	0,4411723	19,00	18,78	1.467,62	13,64	16,25	Amarela
0027	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L28)	MAI21	2.929,00	kWh	0,4411723	1.279,77	0,4411723	19,00	18,78	1.499,08	13,96	16,57	Amarela
0028	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L29)	MAI21	2.990,00	kWh	0,4411723	1.306,21	0,4411723	19,00	18,78	1.530,54	14,28	16,89	Amarela
0029	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L30)	MAI21	3.051,00	kWh	0,4411723	1.332,65	0,4411723	19,00	18,78	1.562,00	14,60	17,21	Amarela
0030	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L31)	MAI21	3.112,00	kWh	0,4411723	1.359,09	0,4411723	19,00	18,78	1.593,46	14,92	17,53	Amarela
0031	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L32)	MAI21	3.173,00	kWh	0,4411723	1.385,53	0,4411723	19,00	18,78	1.624,92	15,24	17,85	Amarela
0032	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L33)	MAI21	3.234,00	kWh	0,4411723	1.411,97	0,4411723	19,00	18,78	1.656,38	15,56	18,17	Amarela
0033	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L34)	MAI21	3.295,00	kWh	0,4411723	1.438,41	0,4411723	19,00	18,78	1.687,84	15,88	18,49	Amarela
0034	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L35)	MAI21	3.356,00	kWh	0,4411723	1.464,85	0,4411723	19,00	18,78	1.719,30	16,20	18,81	Amarela
0035	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L36)	MAI21	3.417,00	kWh	0,4411723	1.491,29	0,4411723	19,00	18,78	1.750,76	16,52	19,13	Amarela
0036	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L37)	MAI21	3.478,00	kWh	0,4411723	1.517,73	0,4411723	19,00	18,78	1.782,22	16,84	19,45	Amarela
0037	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L38)	MAI21	3.539,00	kWh	0,4411723	1.544,17	0,4411723	19,00	18,78	1.813,68	17,16	19,77	Amarela
0038	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L39)	MAI21	3.600,00	kWh	0,4411723	1.570,61	0,4411723	19,00	18,78	1.845,14	17,48	20,09	Amarela
0039	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L40)	MAI21	3.661,00	kWh	0,4411723	1.597,05	0,4411723	19,00	18,78	1.876,60	17,80	20,41	Amarela
0040	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L41)	MAI21	3.722,00	kWh	0,4411723	1.623,49	0,4411723	19,00	18,78	1.908,06	18,12	20,73	Amarela
0041	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L42)	MAI21	3.783,00	kWh	0,4411723	1.649,93	0,4411723	19,00	18,78	1.939,52	18,44	21,05	Amarela
0042	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L43)	MAI21	3.844,00	kWh	0,4411723	1.676,37	0,4411723	19,00	18,78	1.970,98	18,76	21,37	Amarela
0043	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L44)	MAI21	3.905,00	kWh	0,4411723	1.702,81	0,4411723	19,00	18,78	2.002,44	19,08	21,69	Amarela
0044	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L45)	MAI21	3.966,00	kWh	0,4411723	1.729,25	0,4411723	19,00	18,78	2.033,90	19,40	22,01	Amarela
0045	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L46)	MAI21	4.027,00	kWh	0,4411723	1.755,69	0,4411723	19,00	18,78	2.065,36	19,72	22,33	Amarela
0046	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L47)	MAI21	4.088,00	kWh	0,4411723	1.782,13	0,4411723	19,00	18,78	2.096,82	20,04	22,65	Amarela
0047	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L48)	MAI21	4.149,00	kWh	0,4411723	1.808,57	0,4411723	19,00	18,78	2.128,28	20,36	22,97	Amarela
0048	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L49)	MAI21	4.210,00	kWh	0,4411723	1.835,01	0,4411723	19,00	18,78	2.159,74	20,68	23,29	Amarela
0049	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L50)	MAI21	4.271,00	kWh	0,4411723	1.861,45	0,4411723	19,00	18,78	2.191,20	21,00	23,61	Amarela
0050	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L51)	MAI21	4.332,00	kWh	0,4411723	1.887,89	0,4411723	19,00	18,78	2.222,66	21,32	23,93	Amarela
0051	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L52)	MAI21	4.393,00	kWh	0,4411723	1.914,33	0,4411723	19,00	18,78	2.254,12	21,64	24,25	Amarela
0052	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L53)	MAI21	4.454,00	kWh	0,4411723	1.940,77	0,4411723	19,00	18,78	2.285,58	21,96	24,57	Amarela
0053	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L54)	MAI21	4.515,00	kWh	0,4411723	1.967,21	0,4411723	19,00	18,78	2.317,04	22,28	24,89	Amarela
0054	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L55)	MAI21	4.576,00	kWh	0,4411723	1.993,65	0,4411723	19,00	18,78	2.348,50	22,60	25,21	Amarela
0055	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L56)	MAI21	4.637,00	kWh	0,4411723	2.020,09	0,4411723	19,00	18,78	2.380,00	22,92	25,53	Amarela
0056	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L57)	MAI21	4.698,00	kWh	0,4411723	2.046,53	0,4411723	19,00	18,78	2.411,46	23,24	25,85	Amarela
0057	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L58)	MAI21	4.759,00	kWh	0,4411723	2.072,97	0,4411723	19,00	18,78	2.442,92	23,56	26,17	Amarela
0058	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L59)	MAI21	4.820,00	kWh	0,4411723	2.099,41	0,4411723	19,00	18,78	2.474,38	23,88	26,49	Amarela
0059	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L60)	MAI21	4.881,00	kWh	0,4411723	2.125,85	0,4411723	19,00	18,78	2.505,84	24,20	26,81	Amarela
0060	Consumo (ou Saldo) (kWh) (L61)	MAI21	4.942,00	kWh	0,4411723	2.152,29	0						



ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE
CNPJ: 89.704.449/0001-44
SETE DE SETEMBRO, 2257 (junto ao Hospital)
Fone (55) 3231-2700 – CEP 97590-000

**DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE OSC
NAS HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO (ART. 39 DA LEI Nº 13.019/2014)¹**

Eu, **ANTONIA ALTIVA FLORES ANDREAZZA**, brasileira, viúva, Aposentada, portadora da **Carteira de Identidade nº. 5004963806** e **CPF nº 351.717.900-00**, representante legal da **ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE**, **DECLARO** para devidos fins de direito que a entidade referida, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Sendo assim, a citada entidade:

- a) Está regulamentemente constituída (ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar em território nacional);
- b) Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração/fomento (ou acordo de cooperação), estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- d) Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, (observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019/2014);
- e) Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- f) Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- g) Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

ROSÁRIO DO SUL/RS


ANTONIA ALTIVA FLORES ANDREAZZA
PRESIDENTE

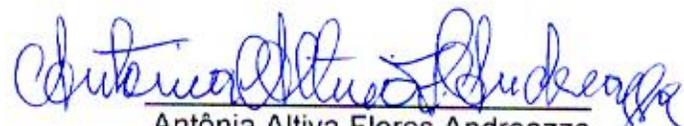


ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE
CNPJ: 89.704.449/0001-44
SETE DE SETEMBRO, 2257 (junto ao Hospital)
Fone (55) 3231-2700 – CEP 97590-000

Declaração de responsabilidade quanto ao Recurso repassado

Eu, **Antônia Altiva Flores Andreazza**, representante legal da **Associação Formigueiro da Fraternidade**, entidade de Assistência Social mantenedora do lar do Idoso São Francisco, **CNPJ: 89.704.449/0001-44**, Declaro para os devidos fins que me responsabilizo integralmente por qualquer problema decorrente da aplicação do recurso objeto do repasse, inclusive no caso de necessidade de devolução do respectivo valor, apontada por órgão de controle interno ou externo.

Rosário do Sul(RS)____,_____,2021


Antônia Altiva Flores Andreazza
Presidente



ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE
CNPJ: 89.704.449/0001-44
SETE DE SETEMBRO, 2257 (junto ao Hospital)
Fone (55) 3231-2700 – CEP 97590-000

Declaração quanto ao quadro Diretor

Associação Formigueiro da Fraternidade, entidade de Assistência Social mantenedora do Lar do Idoso São Francisco, CNPJ: 89.704.449/0001-44,, declara para os devidos fins que NÃO POSSUI em seu quadro societário FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS na esfera Municipal e Estadual.

Rosário do Sul(RS)_____,_____,2021


Antônia Altiva Flores Andrezza
Presidente

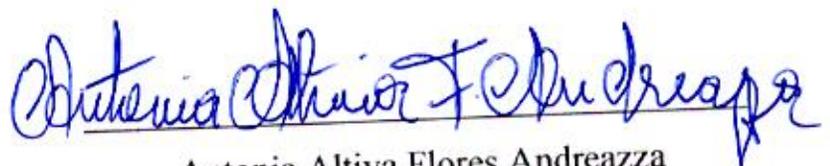
ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE
CNPJ. 89.704.449/0001-44
LAR DO IDOSO SÃO FRANCISCO
Rua sete de setembro, 2229 (ao lado do Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora)
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social n.º CCEAS 0425
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social n.º 001
Certidão de Utilidade Pública n.º 02531

FORMIGUEIRO
Rosário do Sul

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

O signatário da presente, Sr. (a) Antonia Altiva Flores Andreazza, representante legalmente constituído(a) da proponente Associação Formigueiro da Fraternidade, inscrita no CNPJ sob o N° 89.704.449/0001-44, Declara, que se sujeita às condições estabelecidas na legislação vigente, especialmente quanto ao conteúdo do Decreto Municipal n° 16, de 17 de março de 2020, e da Lei Federal n° 13.019 de 2014.

Rosário do Sul, 22 de Setembro de 2020.



Antonia Altiva Flores Andreazza
Presidente

Exposição

ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE
CNPJ. 89.704.449/0001-44
LAR DO IDOSO SÃO FRANCISCO
Rua sete de setembro, 2229 (ao lado do Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora)
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social n.º CCEAS 0425
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social n.º 001
Certidão de Utilidade Pública n.º 02531

FORMIGUEIRO
Rosário do Sul

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.
7ª DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Associação Formigueiro da Fraternidade inscrita no CNPJ: n.º 89.704.449/0001-44, por intermédio de seu representante legal Sr.ª Antonia Altiva Flores Andreazza, portadora da carteira de identidade n.º 5004963806 e do CPF n.º 351.717.900-00, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao previsto na Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02 e de acordo com a previsão da Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII.

Rosário do Sul, 25 de Agosto de 2021.

Antonia Altiva Flores Andreazza
Presidente

FORMIGUEIRO
Rosário do Sul

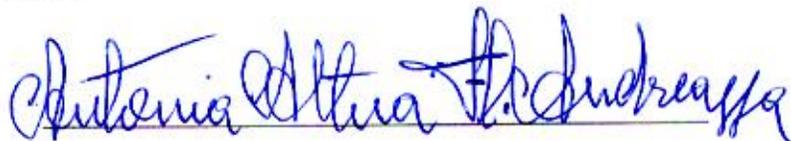
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Associação Formigueiro da Fraternidade, CNPJ n.º 89.704.449/0001-44, sediada na Rua Sete de Setembro, n.º 2229, (Centro) Rosário do Sul, através de seu Diretor ou Representante Legal, Sr.ª Antonia Altiva Flores Andreazza, CPF n.º 351.717.900-00, **Declara**, sob as penas da Lei, que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Rosário do Sul, 25 de Agosto de 2021.



Antonia Altiva Flores Andreazza
Presidente

ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

Atestamos para os devidos fins, que a Associação Formigueiro da Fraternidade, com sede a rua sete de setembro nº. 2229, anexo ao Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora, nesta cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº. 89.704.449/0001-44 está em **PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO**, nos últimos 03(três) anos, cumprindo com suas finalidades estatutárias, constituídas dos seguintes componentes, todos de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

Presidente: Antônia Altiva Flores Andrezza
CPF: 351.717.900-00 – RG: 5004963806
Rua General Canabarro, nº. 1484 – Fone: 3231-

Primeira Vice-Presidente: Gléa Berriel Xavier
CPF: 305.954.010-15 – RG: 4098067731
Rua Quarai, nº 183 – Fone: 55-99905-0232

Segunda Vice-Presidente: Iolanda Gonçalves de Campos
CPF: 324.361.810-04 – RG: 2024246684
Rua Padre Réus, nº. 301 – Fone: 55-99696-2195

Primeira Secretária: Carmen Terezinha Flores de Moraes
CPF: 324.439.780-87 – RG: 6024179829
Rua Olavo Bilac, nº. 182 – Fone 55-99922-9392

Segunda Secretária: Dirce Abrianos Fialho
CPF: 672.415.730-72 – RG: 2051366331
Rua Riachuelo, nº. 2400 – Fone: 55-3231-2294

Primeira Tesoureira: Sônia Maria Cardoso do Nascimento
CPF: 103.775.900-10 – RG: 1043284932
Rua Bolívia, nº. 2574 – Fone: 55-98442-2944

Segunda Tesoureira: Maria Helena Espindola Silva
CPF: 391.939.180-20 – RG: 1043284932
Rua Bolívia, nº. 2574 – Fone: 55-98442-2944

Conselho Fiscal: Leonor Souza da Silva
CPF: 288.143.120-87 – RG: 2076209531
Rua Barão do Rio Branco, nº. 1034 – Fone: 55-99642-4650

Conselho Fiscal: Lidia Cavalleri
CPF: 629.696.170-72 – RG: 9071115381
Rua João Brasil, nº. 1036 ap. 101, Fone: 55 – 99123-5494

Conselho Fiscal: Margarita Pechi Rodrigues
CPF: 488.874.200-68 – RG: W485057-L
Rua Sete de Setembro, nº. 2883 – Fone: 55-98449-5425

Atestamos, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de seu conselho pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades.

Rosário do Sul, 10 de Agosto de 2021.


Vilmar de Oliveira
Prefeito Municipal

24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.704.449/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1983
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA LAR DO IDOSO SAO FRANCISCO - ILPI	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 2229	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 97.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROSARIO DO SUL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAURI.RIBEIRO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (55) 3231-2187/ (55) 9979-1211
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2021** às **11:59:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

250



Certidão de Situação Fiscal nº 0017941209

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ASSOC FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE**
Endereço: **RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 1870**
CENTRO, ROSARIO DO SUL - RS
CNPJ: **89.704.449/0001-44**

Certificamos que, aos **25** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027878583**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE
CNPJ: 89.704.449/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:49:38 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **1883.AF09.2105.854A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.927.859/0001-54

Razão Social: CONSELHO ROSARIENSE DE APOIO AO MENOR

Endereço: R ASSIS BRASIL 1433 // ROSARIO DO SUL / RS / 97590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101202245756176060

Informação obtida em 25/10/2021 11:03:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.704.449/0001-44

Certidão n°: 27209880/2021

Expedição: 03/09/2021, às 09:14:19

Validade: 01/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **89.704.449/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

29



MUNICIPIO DE ROSARIO DO SUL
Secretaria da Fazenda

R. Amaro Souto, 2230 - Centro - Fone : (55) 3231-2844

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

REFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA À:

Nome ou Razão Social _____

ASSOCIACAO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE

Endereço _____

RUA SETE DE SETEMBRO
CENTRO

2229 ANEXO HCNSA

Atividades _____

- 0800 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 3600 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte
- 9500 Atividades associativas não especificadas anteriormente

Outros Dados _____

Inscrição...: **103191580**

Data Início.: **22/09/2021**

Data Emissão: **27/09/2021**

Validade.....: **20/08/2026**


Susan Carla Scott Becker
Fiscal Tributário


José Inocêncio B. Macedo
Chefe Dep. Arrecadação e Cadastro

30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE PFC/PPSPCI

Certificamos que o PLANO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - PSPCI da edificação/área de risco de incêndio abaixo discriminado:

REQUERIMENTO Nº: 645966

NOME DO IMÓVEL/PLANO: ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE

RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA: ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE / CASA DO LAR DO IDOSO SÃO FRANCISCO

ENDEREÇO: SETE DE SETEMBRO

Nº: 2228 COMPL: CASA

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Rosário do Sul

Ocupações: H2 - Local onde pessoas requerem cuidados especiais

CARGA DE INCÊNDIO (MJ/m²): II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

ÁREA CONSTRUIDA: 550,91 m²

Nº DE PAVIMENTOS: 01

foi protocolado eletronicamente no Corpo de Bombeiros Militar de Rosário do Sul e será analisado.

Rosário do Sul, 02 de agosto de 2021

"O incêndio ocorre onde a prevenção falha."

Código de validação: 7395 1358 - 645966 - 75339625

13

CERTIFICADO



Nome: **ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE**
Nome Fantasia: **CASA LAR DO IDOSO SÃO FRANCISCO - ILP**
Telefones: (55) 3231-2187
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 2229
Bairro: Centro - Rosário do Sul, RS CEP: 97.590-000
CNPJ: 89.704.449/0001-44

Certificamos para os devidos fins que o estabelecimento no endereço acima teve os seguintes serviços prestados em 13/08/2021:

DEDETIZAÇÃO:

Validade: **6MESES**

Pragas e vetores alvo: baratas, formigas, aranhas, traças, etc.
Grupo químico: Piretrinas e piretróides
Nome comum: Lambda-cyhalothrin
Quantidade de produto por litro de calda: 2 a 5 ml
Diluyente: água
Quantidade de princípio ativo/área: 25 - 62,5 mg /m²
Quantidade da mistura / área: 50 ml /m²

Próx. Dedet: **Fev./2021**

Douglas de Lima Righi
Id. 5106675252
Registro CREA - RS nº 245290
Engenheiro Agrônomo

DESRATIZAÇÃO:

Área tratada: área interna/ externa
Pragas e vetores alvo: ratos
Nome comum: Klerat (blocos parafinados e iscas peletizadas)
Ação tóxica: anticoagulante
Antídoto: vitamina K1 injetável (Fitomenadiona ou Kanakion)
Telefone para emergência 24 horas : 0800 -7044304

29.786.162/0001-89
Dedetização Casa Limpa
Rua Bento Martins, 2228
Rosário do Sul - RS

Limpeza de caixa d'água, nas dependências do estabelecimento discriminado.

CARACTERÍSTICAS DA LIMPEZA:

Esgotamento das caixas, escovação parte interna, colocação de 100 ml HIPOCLORITO.

ORIENTAÇÃO PÓS-LIMPEZA:

Não consumir água duas (2) horas após limpeza.

PRODUTO: Hipoclorito 2,5% a 5%.

Dedetização Casa Limpa - CNPJ 29.786.162/0001-89 Fones: (55) 3222-3594 e 999625550
Rua Bento Martins, 2228 ; Fazenda São Pedro 5º Distrito -CEP: 97590.000
Rosário de Sul josecarlosdaluz2018@outlook.com

370

MEDIANA DOS ORÇAMENTO JUNTADOS AO PLANO

Usar os orçamentos que o valor seja menor que a Mediana

(Mediana \rightarrow Orç1+Orç2+Orç3 =TOTAL /3 = Valor da Mediana)

OBS: TRÊS ORÇAMENTOS POR AQUISIÇÃO

TOTAL DO ORÇAMENTO 1	TOTAL DO ORÇAMENTO 2	TOTAL DO ORÇAMENTO 3	MEDIANA (VALOR PERMITIDO USAR)
R\$ 9.501.94	R\$ 8.001.87	R\$ 8.588.25	R\$ 8.697.35

PESQUISA DE PREÇOS
(orçamentos)

EMPRESA:	CNPJ: 89.897.201/0011-19
CARIMBO:	RIGNI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
LOCAL E DATA DA PESQUISA:	Rua Amaro Soujo, 2728 CENTRO CEP 97590-000
PESQUISADOR:	ROSÁRIO DO SUL - RS <i>Mattau</i>
Associação Formigueiro da Fraternidade de Rosário do Sul CNPJ: 89.704.449/0001-44 Endereço: Rua Sete de Setembro – 2229 – Ao lado do HCNSA – Bairro Centro Rosário do Sul Responsável pelo orçamento: Equipe Diretiva – Assistente Social e Psicóloga	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR RS	
				UNIT.	TOTAL
01	Carne moída 2ª	Kg	50	25.50	1.275.00
02	Carne bovina 2ª	Kg	50	27.80	1.390.00
03	Coxa e sobrecoxa fgo	Kg	100	12.50	1.250.00
04	Peito de frango	Kg	100	25.90	2.590.00
05	Leite integral 1lt	un	753	3.98	2.996.94
06					
07					
			T.		9.501.94

Cotação para projeto de execução Emenda Impositiva/2020, para a Associação Formigueiro da Fraternidade mantenedora do Lar do Idoso São Francisco – cotação para período de 12 meses.

PESQUISA DE PREÇOS
(orçamentos)

EMPRESA: _____ **CNPJ:** _____

Jaqueline Paqueti
17-52

CARIMBO: _____
LOCAL E DATA DA PESQUISA: _____

PESQUISADOR:
Associação Formigueiro da Fraternidade de Rosário do Sul
CNPJ: 89.704.449/0001-44
Endereço: Rua Sete de Setembro - 2229 - Ao lado do HCNSA - Bairro Centro
Rosário do Sul
Responsável pelo orçamento: Equipe Diretiva - Assistente Social e Psicóloga

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	Carne moída 2ª	Kg	50	26.90	1.345.00
02	Carne bovina 2ª	Kg	50	26.90	1.345.00
03	Coxa e sobrecoxa fgo	Kg	100	10.39	1.039.00
04	Peito de frango	Kg	100	14.19	1.419.00
05	Leite integral 1lt	un	753	3.79	2.863.87
06					
07			T.		8.001.87

Cotação para projeto de execução Emenda Impositiva/2020, para a Associação Formigueiro da Fraternidade mantenedora do Lar do Idoso São Francisco - cotação para período de 12 meses.

PESQUISA DE PREÇOS
(orçamentos)

EMPRESA:	CNPJ: GGF Com. de Gêneros Alim. LIDA CNPJ: 07.344.734/0001-37
CARIMBO:	

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

Associação Formigueiro da Fraternidade de Rosário do Sul

CNPJ: 89.704.449/0001-44

Endereço: Rua Sete de Setembro – 2229 – Ao lado do HCNSA – Bairro Centro

Rosário do Sul

Responsável pelo orçamento: Equipe Diretiva – Assistente Social e Psicóloga

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR R\$	
				UNIT.	TOTAL
01	Carne moída 2ª	Kg	50	84.90	J. 245.00
02	Carne bovina 2ª	Kg	50	31.90	J. 595.00
03	Coxa e sobrecoxa fgo	Kg	100	11.49	J. 149.00
04	Peito de frango	Kg	100	13.99	J. 399.00
05	Leite integral 1lt	un	753	4.25	3.200.25
06					
07					
					8.588.25

Cotação para projeto de execução Emenda Impositiva/2020, para a Associação Formigueiro da Fraternidade mantenedora do Lar do Idoso São Francisco – cotação para período de 12 meses.



Município de Rosário do Sul
Secretaria da Fazenda
Departamento de Arrecadação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

NR. 860/2021

Cadastro.....: 103191580 CPF/CNPJ: 89.704.449/0001-44
Nome.....: ASSOCIACAO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE
Endereço....: RUA SETE DE SETEMBRO 2229 ANEXO HCNSA
Bairro.....: CENTRO
Início Ativ.: 22/09/2021
Atividade...: ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SO
Protocolo...: 6102021 Data Protocolo: 06/10/2021

Certificamos, que o contribuinte acima nada deve a Fazenda Municipal referente aos dados mencionados.

A presente certidão não exclui o direito de a fazenda municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados, em acordo com o art. 275, do Código Tributário Municipal.

Por ser verdade, emitimos a Certidão em 01 (uma) via, que vai assinada pelo Chefe do DPTO de Arrecadação e cadastro e Funcionário responsável.

Válida por 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

Rosário do Sul, 06 de Outubro de 2021.


DPTO DE ARRECADACÃO E CADASTRO

JOSÉ I. B. MACEDO
Chefe Depto de Arrecadação
e Cadastro
Portaria nº 104/2021


Susan Scott Becker
FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL
SUSAN SCOTT BECKER
Fiscal Tributária
Matricula 2326176/1

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

Conforme PORTARIA SES Nº 125/2017.

Tipo de Alvará Sanitário: *Concessão de Renovação*

A empresa abaixo identificada, vem requerer a V. Sr.(a) Chefe de Vigilância Sanitária Municipal de Rosário do Sul(RS), **ALVARÁ SANITÁRIO**

Requerente: Antônia Altiva Flores Andreazza

RG: 5004963806

CPF: 351.717.900-34

Telefone: (55) 99905-0232; (55) 99996-2982 e (55) 3231-2700 ramal Lar do Idoso

E-mail: lardoidosorosariodosul@gmail.com e ou e-quadros@hotmail.com

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE

CNPJ: 89.704.449/0001-44

Nome Fantasia: LAR DO IDOSO SÃO FRANCISCO

Ramo de Atividade: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS/ILPI

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº. 2229 Bairro: CENTRO

CEP: 97.590,000

e-mail: lardoidosorosariodosul@gmail.com e ou e-quadros@hotmail.com

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

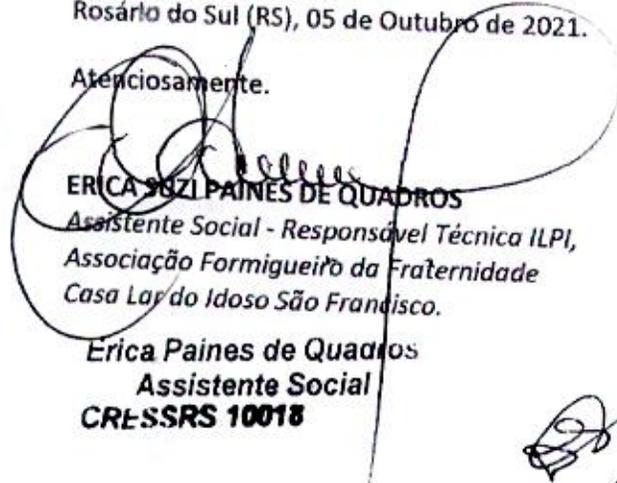
Responsável técnico: ERICA SUZI PAINES DE QUADROS

Telefone: (55) 99996-2982

E-mail: lardoidosorosariodosul@gmail.com

Rosário do Sul (RS), 05 de Outubro de 2021.

Atenciosamente.


ERICA SUZI PAINES DE QUADROS

Assistente Social - Responsável Técnica ILPI,
Associação Formigueiro da Fraternidade
Casa Lar do Idoso São Francisco.

Erica Paines de Quadros

Assistente Social

CRESSRS 10018


22/10/2021
15/10/2021


ANTONIA ALTIVA FLORES ANDREAZZA

Presidente

Associação Formigueiro da Fraternidade
Casa Lar do Idoso São Francisco.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VISA ROSÁRIO DO SUL



ALVARÁ SANITÁRIO		1ª VIA
Nro. CEVS: 431640201-943-000007-1-0	Data de Validade: 20/10/2022	
Nro. Protocolo: 202108010041574	Data de Deferimento: 20/10/2021	
Atividade Econômica CNAE: 9430-8/00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
Subgrupo: ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE		
Agrupamento: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE		
Objeto Licenciado: Estabelecimento		
Tipo de Serviço:		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO FORMIGUEIRO DA FRATERNIDADE		
CNPJ / CPF: 89.704.449/0001-44	CNPJ Albergante:	
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 2229		
Bairro: CENTRO		
Município: ROSÁRIO DO SUL	UF:RS	CEP:97590-000
CPF: 750.975.400-34	Erica Suzi Paines Quadros	
Conselho Regional: CRESS	UF:RS	Nº Inscr.10018
Responsável Técnico - Atividade principal		